



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
Palácio Municipal Capitão Noé de Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SANTA IZABEL DO PARÁ

LEI MUNICIPAL Nº 274 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

LEI Nº 274 / 29 / 04 / 14
 SANCIONADA EM

Gilberto Pessoa
 Prefeito Municipal

**Abre crédito adicional ao vigente orçamento
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
 IZABEL DO PARÁ, o crédito especial no valor
 de R\$ 3.590.049,90 (Três milhões quinhentos e
 noventa mil quarenta e nove reais e noventa
 centavos), para o fim que indica.**

A Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará aprova e eu, Gilberto Pessoa, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Abre no Orçamento Municipal vigente o Crédito Especial no valor de R\$ 3.590.049,90 (Três milhões quinhentos e noventa mil quarenta e nove reais e noventa centavos) para atender a CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ESCOLA PROINFÂNCIA B – METODOLOGIAS INOVADORAS, obedecendo a seguinte dotação orçamentária:

- 0401 - Fundo Municipal de Educação
- 12 365 0003 1.005 – Construção de Creche
- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito Especial ocorrerão por conta de transferência direta pelo FNDE, conforme Termo de Compromisso PAC2 – 07142/2013 celebrado através do SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle.

Art. 3º - A regulamentação da Lei Orçamentária, após aprovação do Legislativo e sanção do Prefeito se dará por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará em 29 de abril de 2014.

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura
 Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa.
 Em: 29 / 04 / 14
 Publicada no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará em,/...../2014, conforme Art. 92 da Lei
 Orgânica do Município de Santa Izabel do Pará.
 Servidor/Matricula Nº 0411055

Gilberto Pessoa
GILBERTO PESSOA
 Prefeito Municipal

Gilberto Nascimento Pessoa Junior
GILBERTO DO NASCIMENTO PESSOA JUNIOR
 Secretário Mun. de Administração Finanças